



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão do Alvará do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Infantário A Jóia Encantada" propriedade de Infantário A Jóia Encantada, Lda, sito em Rua Cidade de Petrópolis, Lote 25 A, Pendão - Queluz.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do Alvará do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado "Infantário A Jóia Encantada", propriedade de Infantário A Jóia Encantada, Lda, sito em Rua Cidade de Petrópolis, Lote 25 A, Pendão, Queluz, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

18 de fevereiro de 2014

A Diretora do Centro Distrital de Lisboa


Fernanda Fitas